

Processo 87.649

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.601

(Daniel Lemos)

Institui a **Campanha “Pet Herói”**, de incentivo à doação de sangue para animais domésticos; e prevê Selo correlato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de fevereiro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha “Pet Herói”**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a doação de sangue para animais domésticos.

Art. 2º. São diretrizes da **Campanha**:

I – promoção da doação segura de sangue, especialmente por meio de informações sobre os pré-requisitos para habilitação dos doadores;

II – conscientização dos tutores de animais domésticos sobre a importância do ato de doação de sangue desses animais.

Art. 3º. Os promotores da **Campanha** poderão outorgar o Selo “Pet Herói” a quem dela participar.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois (08/02/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente